

DECRETO Nº 3.136, de 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre mudanças de mão de direção em vias públicas que especifica e providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação de vias públicas para facilitação do trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as mãos de direção para o transito de veículos nas vias públicas como seguem:

I – Rua Dr. Felipe Vita – mão única de direção do cruzamento da Rua 21 de abril até o cruzamento com a Rua Pedro Gonçalves de Oliveira;

II – Rua Frei Pacífico de Monte Falco – mão única de direção do cruzamento da Rua Pedro Alcântara de Moraes até o cruzamento com a Rua Aparício Fiuza de Carvalho, mantido o mesmo sentido até o cruzamento da Rua 21 Abril, com estacionamento privativo para veículos escolares do lado direito da via, no trecho ora modificado;

III – Rua XV de Novembro – mão única de direção do cruzamento da Rua Dr. Felipe Vita até o cruzamento com a Rua Bom Jesus, mantidos os mesmos sentidos no restante da via pública;


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Itaporanga, data supra.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Moacir Prudente de Medeiros

Secretário Municipal de Administração e Planejamento